



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



TERMO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023.

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023**, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima as empresas:

L O SIMOES BARBOSA - 07.153.251/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	MARCA	COTA	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ETANOL HIDRATADO	LITRO	SHELL	PRINCIPAL	11250	R\$ 4,71	R\$ 52.987,50
2	GASOLINA COMUM	LITRO	SHELL	PRINCIPAL	307617	R\$ 5,47	R\$ 1.682.664,99
3	GASOLINA COMUM	LITRO	SHELL	COTA	102539	R\$ 5,47	R\$ 560.888,33
4	GLP	UND	LIQUIGAS	PRINCIPAL	703	R\$ 111,00	R\$ 78.033,00
5	GLP	UND	LIQUIGAS	COTA	234	R\$ 111,00	R\$ 25.974,00
6	OLEO DIESEL	LITRO	SHELL	PRINCIPAL	290039	R\$ 5,82	R\$ 1.688.026,98
7	OLEO DIESEL	LITRO	SHELL	COTA	96679	R\$ 5,82	R\$ 562.671,78
8	OLEO DIESEL S10	LITRO	SHELL	PRINCIPAL	298829	R\$ 5,86	R\$ 1.751.137,94
9	OLEO DIESEL S10	LITRO	SHELL	COTA	99609	R\$ 5,86	R\$ 583.708,74
10	VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG	UND	SHELL	PRINCIPAL	56	R\$ 182,00	R\$ 10.192,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.996.285,26

Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final.

Icatu – MA, 23 de maio de 2023.


Nilton Mendes da Silva

Pregoeiro

-15° 213
Proc nº 453/2023
Fabrica 25ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATUDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MASEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	01
DECRETO	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	01
TERMO ADJUDICATÓRIO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	02
DECISÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	03

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13, 18 de abril de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio nos termos do artigo 7º e 8º da Lei 14.133/2021, seus regulamentos e das outras providências. O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 65, inciso VI, e em consonância com a Legislação pertinente, CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais; CONSIDERANDO artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória de nº 1.167, de 31 de março de 2023, que prorrogou o prazo para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 29 de dezembro do ano de 2023 que, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes; Resolve: Art. 1º. Designar o servidor efetivo Nilton Mendes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 794487971 SSP/MA, inscrito no CPF nº 474.675.843-34; para exercer a função de Agente de contratação, tendo como finalidade conduzir os procedimentos de licitação e de contratações diretas, podendo tomar decisões, acompanhar os trâmites da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Parágrafo único. No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro. Art. 2º. Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o agente de contratação, os seguintes servidores: I – DENILSON ODILON FONSECA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade de nº: 33.633.731-6 e do CPF de nº: 601.664.353-09 II - Célia Regina Barroso de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 031666562006-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº 610.202.943-70. E como membro substituto: III – Jucilene Santos de Jesus, portadora da cédula de identidade sob o nº: 026218392003-0, inscrita no CPF de nº 025.166.363-93; Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Icatu (MA), (18 de abril de 2023) **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **CONSIDERANDO** a complexidade das inovações legais trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que demanda grande esforço de capacitação de servidores municipais; e a necessidade de capacitação dos servidores estaduais que atuam na cadeia do processo de contratação desde a fase de planejamento da licitação até a fiscalização do contrato; **CONSIDERANDO** a necessidade de um período de transição para a adaptação do sistema de licitações e contratos do Município de Icatu à Nova Lei de Licitações e seus Regulamentos, a fim de evitar a interrupção dos processos de contratação em curso e o planejamento dos órgãos e entidades estaduais, **CONSIDERANDO** a publicação da **Medida Provisória de nº 1.167, de 31 de março de 2023, que prorrogou o prazo para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 29 de dezembro do ano de 2023 que, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes; DECRETA** Art. 1º Que o Município de Icatu - MA, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta. §1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a abertura do processo para despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos sendo que o ato de autorização conterá os seguintes elementos:

I – Indicação expressa da legislação escolhida;

II – Especificação do objeto;

III – Justificativa fundamentada para a contratação.

§2º. Os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 29/12/2023. §3º. Os processos licitatórios de que trata este artigo, que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 29 de dezembro de 2023, deverão ser revogados/anulados.

§4º. O disposto no "caput" e parágrafo segundo se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação. §5º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. §6º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.). Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 29 de dezembro de 2023, assim como se autorizados pela autoridade máxima competente até este limite temporal. Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATUDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA-15° 214
Proc nº 4531/2023
tribricaSEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL01

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Adesão a ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, material de consumo, suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Icatu/MA. **PROC. ADM. N.º** 596/2023; **EMPRESA:** CJS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ N.º:** 17.039.776/0001-18; **ENDEREÇO:** Rua 16 nº 01, Residencial Pinheiros, Bairro Turu, CEP 65062-220 – São Luís/MA; **VALOR:** R\$ 1.595.155,17 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0123.1035.0000 - Equipamento para Unidades Escolares Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.550 Fonte de Recurso: 1.570 Fonte de Recurso: 1.571 Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.1059.0000 - Aquisição de Equipamento para Escolas do Ensino Fundamental Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541 Fonte de Recurso: 1.542 Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.1063.0000 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.302.0328.1065.0000 - Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.1074.0000 - Equipamentos para Hospital e Unidade de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Unidade: Secretaria de Ação e Bem estar social Atividade: 08.122.0050.1050.0000 - Equipamento para Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de

Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701 Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.661 Icatu/MA, 23 de maio de 2023. Secretaria Municipal de Administração Jayzon Torres Chaves Zózimo Paulino da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023.

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023**, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima as empresas: **L O SIMOES BARBOSA - 07.153.251/0001-55**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	MARCA	COTA	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ETANOL HIDRATADO	LITRO	SHELL	PRINCIPAL	11250	R\$ 4,71	R\$ 52.987,50
2	GASOLINA COMUM	LITRO	SHELL	PRINCIPAL	307617	R\$ 5,47	R\$ 1.682.664,99
3	GASOLINA COMUM	LITRO	SHELL	COTA	102539	R\$ 5,47	R\$ 560.888,33
4	GLP	UNIDADE	LIQUÍDAS	PRINCIPAL	703	R\$ 111,00	R\$ 78.033,00
5	GLP	UNIDADE	LIQUÍDAS	COTA	234	R\$ 111,00	R\$ 25.974,00
6	OLEO DIESEL	LITRO	SHELL	PRINCIPAL	290039	R\$ 5,82	R\$ 1.688.026,98
7	OLEO DIESEL	LITRO	SHELL	COTA	96679	R\$ 5,82	R\$ 562.671,78
8	OLEO DIESEL S10	LITRO	SHELL	PRINCIPAL	298829	R\$ 5,86	R\$ 1.751.137,94
9	OLEO DIESEL S10	LITRO	SHELL	COTA	99609	R\$ 5,86	R\$ 583.708,74
10	VASILHA DE GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	SHELL	PRINCIPAL	56	R\$ 182,00	R\$ 10.192,00
VALOR TOTAL						R\$	6.996.285,5

26

Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu – MA, 23 de maio de 2023. Nilton Mendes da Silva **Pregoeiro**

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

-15° 235
Proc nº 45312023
Publica 

WALACE AZEVEDO
MENDES:25560921
300

Assinado de forma digital
por WALACE AZEVEDO
MENDES:25560921300
Dados: 2023.05.23 19:55:00
-03'00'